

#### Ministério da Educação

#### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL 22/2020 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

6 de julho de 2020

#### **EDITAL**

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Avenida Dirce Pereira Rosa, 300- Jardim Esperança - 37701-113 - Poços de Caldas-MG Fone: (35) 3713-5120

NORMAS DO PLEITO PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS.

O COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS - *CAMPUS* POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 100 de 22 de Julho de 2019, emitida pela Direção Geral do IFSULDEMINAS, campus Poços de Caldas, torna público as normas que regulamentam o processo de escolha do coordenador do curso superior de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Estabelecer o processo eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do curso superior de Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para um mandato de 02 (dois) anos.
- 1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo Colegiado do Curso.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

- 2.1 O Processo Eleitoral é conduzido por comissão eleitoral composta por Docentes e Discentes nomeados pelo colegiado do curso superior de Engenharia de Computação do Campus Poços de Caldas.
- 2.2 Compete à Comissão Eleitoral
- I Executar o processo eleitoral, apurar os resultados e lavrar ata relativa ao processo eleitoral.
- II Encaminhar a ata do processo eleitoral ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas para as devidas providências administrativas.
- III Dar publicidade às informações sobre o processo eleitoral no portal eletrônico do IFSULDEMINAS, após concluída a ata.

IV – Deliberar sobre casos omissos junto à Direção Geral e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

# 3. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

- 3.1 Poderão concorrer à vaga de coordenador e vice-coordenador do curso superior de Engenharia de Computação os docentes em efetivo exercício que atenderem aos seguintes requisitos:
- I Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas;
- II Ter atuado como docente em disciplinas do curso superior de Engenharia de Computação do campus Poços de Caldas;
- III Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
- IV Ser docente com formação ou especialização na área do curso ao qual pretende se candidatar, segundo tabela de área de conhecimentos da CAPES;
- 3.2 As inscrições ao pleito serão feitas por envio de e-mail para

(giselle.cardoso@ifsuldeminas.edu.br) no período de 07 a 27 de julho de 2020.

- 3.3 O e-mail para inscrição deverá conter as seguintes informações:
- I Nome completo do candidato a coordenador
- II Matrícula SIAPE
- III Área de formação
- IV Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)
- V Nome completo do candidato a vice-coordenador
- VI Matrícula SIAPE
- VII Área de formação
- VIII Regime de trabalho (20h, 40h ou D.E.)

Parágrafo único. Os candidatos receberão por email o deferimento ou indeferimento de sua inscrição.

#### 4. DOS ELEITORES

#### 4.1 São eleitores:

- I Os docentes efetivos, em exercício, das áreas de matemática, física, informática, elétrica, eletrônica, química, sociologia/história e linguagens, além dos professores efetivos das disciplinas sistemas de gestão ambiental, desenho técnico, resistência dos materiais, economia e gestão de projeto no ano de 2019;
- II Estudantes regularmente matriculados no curso;
- III Os técnicos administrativos em educação em efetivo exercício lotados, na Direção de Desenvolvimento Educacional.
- 4.2 Será divulgada a lista de eleitores no site eletrônico do campus.
- §1º Somente poderão votar as pessoas cujo nome esteja relacionado na lista de eleitores.
- §2º Caso uma pessoa apta a votar não tenha seu nome presente na lista de eleitores, deverá contactar a comissão eleitoral pelo e-mail <u>andre.chagas@ifsuldeminas.edu.br</u> até o dia 24/07/2020, informando a necessidade de correção da lista.

#### 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1 O voto será:
- I. facultativo;
- II. secreto, e
- III. on-line
- 5.2 A votação ocorrerá das 08:00h (oito horas) do dia 28/07/2020 às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29/07/2020, pela internet.
- §1º A votação ocorrerá somente através de formulário eletrônico, durante o período definido no artigo 5.2.
- §2º O acesso ao formulário de votação deverá ser feito via conta de email institucional.

# 6. DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

- 6.1 Compete ao coordenador do curso superior de Engenharia de Computação as atribuições definidas a seguir:
- 6.1.1 Articular com o grupo de docentes do curso para que se legitimem os objetivos propostos no Projeto Pedagógico de Curso;

- 6.1.2 Representar o curso em eventos promovidos pelas entidades ligadas à área do curso, caso julgue pertinente;
- 6.1.3 Realizar reuniões periódicas com os docentes do curso, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais;
- 6.1.4 Realizar reunião com o apoio do Setor Pedagógico e de Assistência ao Educando antes do início de cada período letivo para revisão final dos programas de ensino, repactuação e releitura das diretrizes do curso;
- 6.1.5 Orientar e acompanhar juntamente ao Setor Pedagógico a elaboração dos Planos de Ensino junto ao docente responsável por cada componente curricular de acordo com os projetos pedagógicos de cursos revisando-os e encaminhando-os para a Coordenação de Ensino para aprovação, publicação e arquivamento;
- 6.1.6 Acompanhar e exigir o cumprimento do calendário letivo;
- 6.1.7 Proporcionar suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliandoos em articulação com o Setor Pedagógico para que elas sejam superadas, prevenindo e erradicando problemas na aprendizagem dos discentes;
- 6.1.8 Orientar os docentes em relação à indicação e disponibilidade da bibliografia de cada componente curricular no momento da elaboração ou revisão do PPC;
- 6.1.9 Receber e encaminhar para o setor responsável as listas de aquisições bibliográficas;
- 6.1.10 Estimular e promover, no decorrer do curso, e juntamente aos demais docentes do curso palestras, seminários, congressos, cursos dentro e fora da instituição, assim como ciclos de debates, entre outros;
- 6.1.11 Acompanhar e controlar as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, assim como supervisionar os pedidos de visitas técnicas, no sentido de organizar a logística das aulas e de repassar aos professores responsáveis os procedimentos que devem ser tomados;
- 6.1.12 Informar ao Setor de Assistência ao Educando, os discentes com excessivo número de faltas que possam comprometer seu rendimento.
- 6.1.13 Acompanhar, com os docentes, a Secretaria de Registro Escolar (SRE), Setor de Assistência ao Educando e Coordenação de Ensino, a frequência dos estudantes pelo diário de classe, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
- 6.1.14 Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Direção do Campus e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre todos os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
- 6.1.15 Interagir com os coordenadores de outros cursos;
- 6.1.16 Verificar os documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso, bem como disponibilizar quaisquer documentos elaborados ao longo de sua gestão;
- 6.1.17 Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica e calendário letivo;
- 6.1.18 Acompanhar a entrega dos diários de classe do curso, junto com a Secretaria de Registro Acadêmico, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação de Ensino, para providência;
- 6.1.19 Dispensar especial atenção aos novos docentes do curso com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
- 6.1.20 Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade em geral;
- 6.1.21 Estimular eventos culturais e de lazer para congregar estudantes, docentes e técnico-administrativos;

#### 7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	De 07/07/2020 a 27/07/2020
Eleição	28 e 29 de julho de 2020
Período de apuração	30/07/2020
Divulgação do resultado	30/07/2020

#### 8. DO ENCERRAMENTO

8.1 Após a apuração dos resultados será eleito coordenador de curso o candidato que

obtiver a maior média percentual entre discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais, segundo a fórmula

$$P=(Pa + Pd + Pt)/3$$

na qual,

P é a porcentagem final dos votos;

Pa é a porcentagem de votos entre os discentes;

Pd é a porcentagem de votos entre os docentes e

Pt é a porcentagem de votos entre os técnicos em assuntos educacionais.

8.2 Encerrado o processo eleitoral, a comissão eleitoral do curso de Engenharia de Computação encaminhará a ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando o candidato eleito para o Diretor Geral do Campus Poços de Caldas.

### André Gripp de Resende Chagas

Presidente da Comissão Eleitoral IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Documento assinado eletronicamente por:

- Andre Gripp de Resende Chagas, COORDENADOR PCS CEEAD, em 06/07/2020 21:19:37.
- Mateus dos Santos, DIRETOR PCS DDE, em 06/07/2020 14:20:34.
- Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL PCS, em 06/07/2020 14:08:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72905

Código de Autenticação: 216f2bc011



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais